

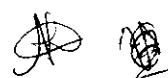


232	SIFÃO SAFONADO SIMPLES 1ª LINHA NORMATIZADO	DUDA	Unid	30	4,80	144,00
233	SIFÃO SAFONADO DUPLO - 1ª LINHA NORMATIZADO	DUDA	Unid	20	12,80	256,00
234	SUPORTE PARA PINCEL DE ROLO 1ª LINHA NORMATIZADO	TIGRE	Unid	40	3,80	152,00
235	SUPORTE P/ PORTA CADEADO 2 1/2 1ª LINHA NORMATIZADO	SILVANIA	Unid	15	2,90	43,50
236	TELA DE VIVEIRO 1m/Alt - 1ª LINHA NORMATIZADO	BELGO	MT	20	8,60	172,00
237	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44X1,10 - TIPO BRASILIT OU SIMILAR 1ª LINHA NORMATIZADO	BRASILIT	Unid	40	75,00	3.000,00
238	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44X0,50 - TIPO BRASILIT OU SIMILAR 1ª LINHA NORMATIZADO	BRASILIT	Unid	80	18,00	1.440,00
239	TELHA CANAL - 1ª LINHA - NORMATIZADO	ARTESANAL	Milheiro	10	380,00	3.800,00
240	TÊ PARA REDE DE ESGOTO - 100mm - PRODUTO DE 1ª LINHA - NORMATIZADO	KRONA	Unid	4	8,80	35,20
241	TÊ PARA REDE DE ESGOTO - 40mm - PRODUTO DE 1ª LINHA - NORMATIZADO	KRONA	Unid	8	1,20	9,60
242	TÊ SOLDÁVEL 25mm - 1ª LINHA - NORMATIZADO	KRONA	Unid	30	0,60	18,00
243	TÊ SOLDÁVEL 50mm - 1ª LINHA - NORMATIZADO	KRONA	Unid	10	4,50	45,00
244	THINNER 1 LITRO - 1ª LINHA - NORMATIZADO	ANJO	Unid	30	11,80	354,00
245	THINNER GALAO 5L - PRODUTO DE 1ª LINHA NORMATIZADO	ANJO	Unid	10	64,00	640,00
246	TIJOLO DE BLOCO 8 FUROS	ARTESANAL	Milheiro	12	390,00	4.680,00
247	TINTA 18 LITROS ACRILICA EXTERNA 1ª LINHA-NORMATIZADO	CORAL PAREDEX	Unid	50	124,00	6.200,00
248	TINTA 18 LITROS ACRILICA INTERNA 1ª LINHA NORMATIZADO	STARLUX	Unid	50	77,00	3.850,00
249	TINTA ACRILICA 3.600 ml EXTERNA 1ª LINHA NORMATIZADO	PARADEX	Unid	30	29,00	870,00
250	TINTA ESMALTE SINT. 0,90ml - PRODUTO DE 1ª LINHA -NORMATIZADO	LUX	Unid	20	21,00	420,00
251	TINTA ESMALTE SINT. 3.600ml - PRODUTO DE 1ª LINHA NORMATIZADO	LUX	Unid	40	62,50	2.500,00
252	TINTA SPRAY - CORES DIVERSAS - EMBALAGEM DE 350ML - PRODUTO DE 1ª LINHA NORMATIZADO	COLOGIN	Unid	10	13,00	130,00
253	TOMADA 2P+T - FABRICAÇÃO NACIONAL - REGISTRO INMETRO - 1ªLINHA	ILUME	Unid	60	4,00	240,00
254	TOMADA DUPLA 2P+T - FABRICAÇÃO NACIONAL - REGISTRO INMETRO - 1ªLINHA	ILUME	Unid	40	7,50	300,00
255	TOMADA SIMPLES IMBUTIR - FABRICAÇÃO NACIONAL - REGISTRO INMETRO - 1ªLINHA	ILUME	Unid	40	4,30	172,00
256	TOMADA SIST. X 2P+T 10Ap - FABRICAÇÃO NACIONAL - REGISTRO INMETRO - 1ªLINHA	ILUME	Unid	30	7,80	234,00
257	TOMADA SIST. X 2P+T 20Ap - FABRICAÇÃO NACIONAL - REGISTRO INMETRO - 1ªLINHA	ILUME	Unid	5	9,00	45,00
258	TOMADA TELEFONE SISTEMA X - FABRICAÇÃO NACIONAL - REGISTRO INMETRO - 1ªLINHA	ILUME	Unid	5	5,00	25,00
259	TOMADA+1-INTERRUPTOR DE EMBUTIR - FABRICAÇÃO NACIONAL - REGISTRO INMETRO - 1ªLINHA	ILUME	Unid	50	6,60	330,00
260	TOMADA+2-INTERRUPTOR DE EMBUTIR - FABRICAÇÃO NACIONAL - REGISTRO INMETRO - 1ªLINHA	ILUME	Unid	20	10,20	204,00



Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ ADALDO DOS SANTOS
 ACESSAR: https://eicite.pe.gov.br/epp/validarDocumento.htm Codigo do Documento: 9070339160-460-0448-08855156a7

261	TORNEIRA INOX 1/4 DE VOLTA 1/2 - PRODUTO DE 1ª LINHA - NORMATIZADO	RAINHA	Unid	5	73,00	60,00
262	TORNEIRA INOX LAVATORIO 1/2 - PRODUTO DE 1ª LINHA NORMATIZADO	RAINHA	Unid	5	45,00	25,00
263	TORNEIRA INOX LONGA 1/2 - PRODUTO DE 1ª LINHA NORMATIZADO	RAINHA	Unid	5	30,00	50,00
264	TORNEIRA P/ BEBEDOURO - PRODUTOS DE 1ª LINHA NORMATIZADO	HERCK	Unid	25	5,00	20,00
265	TORNEIRA PARA GELÁGUA - PRODUTO DE 1ª LINHA NORMATIZADO	HERCK	Unid	15	4,50	60,50
266	TORNEIRA EM PLASTICO CURTA 1/2" - PRODUTO DE 1ª LINHA NORMATIZADO	HERCK	Unid	30	2,50	75,00
267	TORNEIRA EM PLASTICO LAVATORIO 1/2" - PRODUTO DE 1ª LINHA NORMATIZADO	HERCK	Unid	30	7,00	100,00
268	TORNEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO TIPO LONGA 1/2" - PRODUTO DE 1ª LINHA NORMATIZADO	HERCK	Unid	20	5,20	104,00
269	TUBO COBRE 1/2" - MEDINDO 15M - DE 1ª LINHA NORMATIZADO	REFRIGERAR	Unid	1	370,00	370,00
270	TUBO COBRE 3/8" - MEDINDO 15M - PRODUTO DE 1ª LINHA NORMATIZADO	REFRIGERAR	Unid	2	265,00	530,00
271	TUBO COBRE 5/8" COM 15M - PRODUTO DE 1ª LINHA NORMATIZADO	REFRIGERAR	Unid	1	400,00	400,00
272	TUBO ELETRODUTO 3/4 COM 3 MT - TIPO KRONA OU SIMILAR - DE 1ª LINHA - COM INMETRO	KRONA	Unid	10	7,80	78,00
273	TUBO ELETRODUTO COM 3MT 1 1/2 - TIPO KRONA OU SIMILAR - DE 1ª LINHA - COM INMETRO	KRONA	Unid	10	22,80	228,00
274	VÁLVULA P/ BOMBA RETENÇÃO 1" - PRODUTO DE 1ª LINHA - NORMATIZADO	KRONA	Unid	2	20,50	41,00
275	VALVULA P/ RETENÇÃO 25" - TIPO KRONA OU SIMILAR - DE 1ª LINHA - NORMATIZADO	KRONA	Unid	6	17,00	102,00
276	VALVULA PLAST P/ PIA - TIPO KRONA OU SIMILAR - DE 1ª LINHA - NORMATIZADO	KRONA	Unid	40	2,00	80,00
277	VALVULA PARA PIA EM INOX - PRODUTO DE 1ª LINHA - NORMATIZADO	KRONA	Unid	10	9,80	98,00
278	VARÃO EM BARRA DE FERRO LISO 3/8 C/ 6mts	GERDAU	Unid	10	22,50	225,00
279	VARAO EM BARRA DE FERRO LISO 1/2 C/ 6mts	GERDAU	Unid	10	33,00	330,00
280	VASSOURÃO DE PIAÇAVA	PLASTCAVA	Unid	10	15,50	155,00
281	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA TIPO VEDACIT OU SIMILAR - GALÃO COM 3,6 LITROS	VEDACITY	Galão	4	28,80	115,20
282	VERNIZ tipo INCOLOR - embalagem em GALÃO 3.600 - tipo 1ª LINHA - NORMATIZADO	IQUINE	Galão	15	74,00	1.110,00
283	VERNIZ tipo INCOLOR - embalagem em GALÃO 900ml- tipo 1ª LINHA - NORMATIZADO	IQUINE	Unid	20	26,00	520,00
284	ZARCÃO - COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO. SEM BENZENO. GALÃO 3600ML - 1ª LINHA NORMATIZADO	LUX	Unid	6	45,00	270,00
285	ZARCÃO - COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO. SEM BENZENO. 900ML - 1ª LINHA NORMATIZADO	LUX	Unid	15	16,50	247,50
286	CONJUNTO MOTO-BOMBA PERIFÉRICA 1HP - COM ACESSÓRIOS: 02 ADAPTADORES 32X1"; 1 UNIÃO DE 32MM; 1 CURVA DE 32MM; 1 PINO 2P+T	KRONA	Unid	2	375,00	750,00
VALOR TOTAL CONTRATADO						132.801,40





3.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

3.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal 8.666/93 deverá ser notificada.

4. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.

- Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 001/2019 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar para cada item.

- É vedado caucionar ou utilizar a contratação decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da promitente contratante;

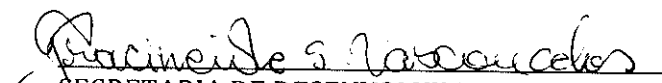
CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO

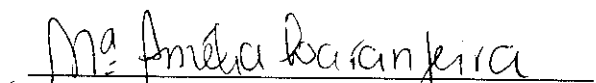
Fica eleito o Foro da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco como o competente para dirimir questões relativas ao presente edital, excluindo-se qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA- CONCLUSÃO

E, por assim haverem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata, bem como observar fielmente todas as decisões legais aplicáveis, assinando-a perante as testemunhas a tudo presentes, em duas vias de igual teor, cada uma delas considerada um original. Os casos não previstos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social, em acordo com o(a) representante da Promitente Contratada.


Ibimirim, 24 maio de 2019


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GRACINEIDE DOS SANTOS VASCONCELOS
CONTRATANTE



ALIANÇA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 09.061.219/0001-75
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome/CPF:


Silvania Magalhães L. da Silva
CPF: 043.210.614-66

Nome/CPF:


Maria Sonia B. Cavalcante
CPF: 746.825.804-00



PROCESSO LICITATÓRIO... 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL.....003/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA 002/2019-SRP CONTRATAÇÃO REF. AQUISIÇÃO
PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL,
ELÉTRICOS E HIDRAULICOS PARA ATENDER
DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2019, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de seu Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e do Decreto Municipal nº. 032/2009, e consoante às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme processo licitatório nº 003/2019, referente ao Pregão Presencial nº 003/2019, à empresa: ALIANÇA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 09.061.219/0001-75.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata, no valor total de **R\$ 42.801,40 (Quarenta e dois mil, oitocentos e um reais e quarenta centavos)**, referem-se ao seguinte:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	BARRA CHATA DE FERRO 3/4X1/8	GERDAU	Unid	20	19,00	380,00
2	BARRA CHATA DE FERRO 5/8X1/8	GERDAU	Unid	20	17,00	340,00
3	BRAÇADEIRA DE FERRO PARA PORTÃO	GERDAU	Unid	40	7,50	300,00
4	CABO PARA ENXADA EM MADEIRA	MONFORT	Unid	20	13,00	260,00
5	CADEADO Nº 25 - TIPO PADO OU SIMILAR	PADO	Unid	20	13,00	260,00
6	CADEADO Nº 45 - TIPO PADO OU SIMILAR	PADO	Unid	30	26,00	780,00
7	COLA CONTATO 75g BISNAGA - BRASCOLA OU SIMILAR	BRASCOLA	Unid	50	5,20	260,00
8	COLA SILICONE 280M - BISNAGA	TEKBOND	Unid	30	13,80	414,00
9	COLUNA EM AÇO 3/8 - PARA USO EM VIGAS E PILARES - TIPO GERDAU OU SIMILAR	GERDAU	Unid	40	96,00	3.840,00
10	CONJUNTO ARSTOP COMPLETO PARA ARCONDICIONADO - TIPO ILUME OU SIMILAR	ILUME	Unid	40	22,00	880,00
11	CORANTE LATEX "BISNAGA" - TIPO CORAL OU SIMILAR	CORAL	Unid	20	3,00	60,00
12	CORDA DE SEDA 10mm -	ARTEPLAS	KG	20	16,50	330,00
13	CORRENTE EM AÇO GALVANIZADO - 6mm -	GERDAU	KG	20	26,00	520,00
14	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 32 - TIPO LORENZET OU SIMILAR	LORENZET	Unid	20	9,50	190,00
15	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 50 - TIPO LORENZET OU SIMILAR	LORENZET	Unid	20	47,00	940,00
16	ENXADA 2 POLEGADA	RAMADA	Unid	20	23,00	460,00
17	EXTENSÃO C/ 20mts COM TOMADA TRIPLA-TIPO ILUME OU SIMILAR	ILUME	Unid	26	43,00	1.118,00
18	FECHADURA SIMPLES - TIPO SOPRANO OU	SOPRANO	Unid	20	8,50	170,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADALTO DA SILVA
Acesse em: https://eic...
.../epp/validar...
... documento: 96970e33...-4c6b...-8-6fe85...



	SIMILAR					
19	FERRO LISO 3/8 EM BARRA C/ 6mts -	GERDAU	Varão	20	23,50	470,00
20	FERRO LISO 5/16 EM BARRA C/ 6mts	GERDAU	Varão	20	19,00	380,00
21	FITA ISOLANTE DE AUTO-FUSÃO 5mts - 3M OU SIMILAR	3M	Unid	20	1,40	28,00
22	FITA VEDA ROSCA - 18mm x 20m - POLYTUBES	POLYFITA	Unid	30	4,50	135,00
23	FITA EM PVC COM 50 MT	ISOFITAS	Unid	20	4,80	96,00
24	GALÃO TINTA LATEX CORAL OU SIMILAR	PAREDEX	Unid	80	29,00	2.320,00
25	GRADE DE PORTA 80cmX2.10 - MADEIRA DE LEI	MADEPEC	Unid	20	89,00	1.780,00
26	GRAMPO 6 E 8 P C/3,500 UNID - TIPO ROCAMA OU SIMILAR	ROCAMA	Unid	10	13,50	135,00
27	HASTE DE ATERRAMENTO 1.50M - AÇO REVESTIDO COM CAMADA DE COBRE ELETROLÍTICO	AÇO	Unid	16	14,50	232,00
28	JOELHO PVC LEVE - ESGOTO DN 75MM - TIPO KRONA OU SIMILAR	KRONA	Unid	10	2,80	28,00
29	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA - DN 20MM - KRONA OU SIMILAR	KRONA	Unid	20	0,40	8,00
30	KIT DE REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	BLUQUITE	Unid	30	92,00	2.760,00
31	LÂMPADA DE LED 30W - GLIGHT OU SIMILAR	GLIGHT	Unid	80	47,00	3.760,00
32	LÂMPADA DE LED 40W - GLIGHT OU SIMILAR	GLIGHT	Unid	50	78,00	3.900,00
33	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W - OSRAM OU SIMILAR	OSRAM	Unid	50	9,20	460,00
34	LÂMPADA MISTA 150W - b27	FLC	Unid	20	18,00	360,00
35	LONA PLASTICA 1x40	LONAX	MT	40	6,20	248,00
36	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA 1X20W - GLIGHT OU SIMILAR	GLIGHT	Unid	10	56,00	560,00
37	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA 1X40W - GLIGHT OU SIMILAR	GLIGHT	Unid	10	74,00	740,00
38	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA 2X20W - GLIGHT OU SIMILAR	GLIGHT	Unid	20	67,00	1.340,00
39	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLET 2X40W - GLIGHT OU SIMILAR	GLIGHT	Unid	20	84,00	1.680,00
40	LUVA DE BORRACHA - MUCAMBO OU SIMILAR	MUCAMBO	PAR	16	5,50	88,00
41	LUVA PVC SOLD P/AGUA - DN 20MM - TIPO KRONA OU SIMILAR	KRONA	Unid	30	0,40	12,00
42	LUVA PVC SOLD P/AGUA - DN 3/4 MM - TIPO KRONA OU SIMILAR	KRONA	Unid	30	0,70	21,00
45	LUVA SIMPLES PVC SERIE RP - ESGOTO 75MM - TIPO KRONA OU SIMILAR	KRONA	Unid	16	3,00	48,00
46	PARAFUSO COM BUCHA Nº 08" - TIPO CIZER OU SIMILAR	CIZER	Unid	100	0,45	45,00
47	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10" - TIPO CIZER OU SIMILAR	CIZER	Unid	100	0,80	80,00
48	PARAFUSO COM BUCHA Nº 12" - TIPO CIZER	CIZER	Unid	100	1,00	100,00
50	PARAFUSO COM ARRUELA E PORCA Nº 1/4x2 1/2	CIZER	Unid	80	0,50	40,00
51	PARAFUSO COM ARRUELA E PORCA Nº 1/4x 3	CIZER	Unid	80	0,70	56,00
52	PIA EM MARMORE - 120 x 60CM COM 1 CUBA-	IMASIL	Unid	10	80,00	800,00
53	PIA INOX-120X60 COM 1 CUBA	GUEPLUS	Unid	6	144,00	864,00



54	PINCEL 1 1/2" PELO DE CAVALO OU SIMILAR A ATLAS	ATLAS	Unid	20	2,80	56,00
55	PINCEL 2 1/2" PELO DE CAVALO OU SIMILAR A ATLAS	ATLAS	Unid	20	4,60	92,00
56	PINCEL 3 1/2" PELO DE CAVALO OU SIMILAR - ATLAS	ATLAS	Unid	16	6,80	108,80
57	PLUG MACHO 10 AMPERES	ILUME	unid	20	2,80	56,00
58	PLUG FEMEA 10 AMPERES	ILUME	Unid	20	3,40	68,00
59	PREGO DE AÇO 3/4 x 17 - tipo Gerdau ou similar	GERDAU	KG	10	17,50	175,00
60	PRESILHA PARA CANO 3/4	GERDAU	Unid	10	0,80	8,00
61	QUEROSENE 1 LITRO	FORTE LIM	Unid	30	15,80	474,00
62	REATOR PARTIDA RÁPIDA 1X20- INTRAL OU SIMILAR	INTRAL	Unid	20	24,80	496,00
63	REATOR PARTIDA RÁPIDA 2X20 - INTRAL OU SIMILAR	INTRAL	Unid	20	30,00	600,00
64	REGISTRO PVC - 32MM - DURIN OU SIMILAR	KRONA	Unid	10	10,00	100,00
65	RELÊ MONOFÁSICO	INTRAL	Unid	16	27,50	440,00
66	TE PVC SERIE RP - ESGOTO DN 75MM - KRONA OU SIMILAR	KRONA	Unid	10	6,80	68,00
67	TE PVC SOLD 90G P/AGUA - DN 20MM - KRONA OU SIMILAR	KRONA	Unid	16	0,50	8,00
68	TINTA SPRAY OURO - RENNER OU SIMILAR	COLORGIN	Unid	20	17,00	340,00
69	TINTA SPRAY PRATA - RENNER OU SIMILAR	COLORGIN	Unid	20	16,00	320,00
70	TOMADA SIST. X 2P+T 10Ap - ILUME OU SIMILAR	ILUME	Unid	20	7,00	140,00
71	TOMADA SIST. X 2P+T 20Ap - ILUME OU SIMILAR	ILUME	Unid	50	8,80	440,00
72	TORNEIRA PLÁSTICA DE 1/2" PARA PIA LONGA - TIPO HECK OU SIMILAR	HECK	Unid	26	5,60	145,60
73	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO DN 75MM - KRONA	KRONA	Unid	50	45,00	2.250,00
74	TUBO PVC SOLDAVEL P/AGUA - DN 20MM - TIPO KRONA OU SIMILAR	KRONA	Unid	20	9,00	180,00
75	SUPORTE PARA RELE	INTRAL	Unid	20	15,00	300,00
76	VEDA BEM 3.600ML	VEDA BEM	Unid	20	43,00	860,00
VALOR TOTAL						42.801,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

A Empresa vencedora que descumprir quaisquer obrigações estabelecidas ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, ou seja, advertência, multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com Administração Pública de Ibimirim, por prazo de até 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, garantida a defesa prévia.



CLÁUSULA QUARTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados.
2. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Administração o novo preço e substituirá o então registrado.
 - 2.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.
2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:
 - 2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
 - 2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
 - 2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
 - 2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
 - 2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
 - 2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
 - 2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
3. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.
 - 3.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
 - 3.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.
4. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:



- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.

- Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 003/2019 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar para cada item.

- É vedado caucionar ou utilizar a contratação decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da promitente contratante;

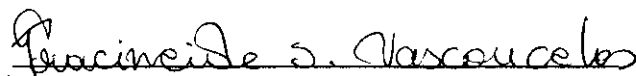
CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO

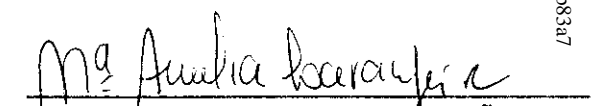
Fica eleito o Foro da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco como o competente para dirimir questões relativas ao presente edital, excluindo-se qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA- CONCLUSÃO


E, por assim haverem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata, bem como observar fielmente todas as decisões legais aplicáveis, assinando-a perante as testemunhas a tudo presentes, em duas vias de igual teor, cada uma delas considerada em original. Os casos não previstos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social, em acordo com o(a) representante da Promitente Contratada.


Ibimirim, 05 de Agosto de 2019


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GRACINEIDE DOS SANTOS VASCONCELOS
CONTRATANTE


ALIANÇA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 09.061.219/0001-75
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome/CPF: Sivanira Magalhães L. da Silva
CPF: 043.210.614-66


Nome/CPF: Maria Sônia B. Cavalcanti
CPF: 746.825.804-07

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADALTO DA SILVA
Assinatura em: https://eicet.cedec.gov.br/epp/validador/validador.asp?codigodoDocumento=0907070639-af6b-46cb-9f48-6f88531b83a7



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA Nº 001/2019-SRP REF. AQUISIÇÃO
PARCELADA DE PNEUS AUTOMOTIVOS
ACESSÓRIOS PARA ATENDER DEMANDA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesse em: <https://atce.ice.pe.gov.br/epa/validarDoc.seam> Código do documento: 96970e39-af65-46cb-b4a8-6fe8531b83a7

Aos 18 dias do mês de março do ano de 2019, a Administração Pública de Ibimirim, através de seu Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e do Decreto Municipal nº. 032/2009, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento resolvem efetuar o registro de preço, conforme processo administrativo nº 002/2019, referente ao Pregão Presencial nº 002/2019, a empresa: VR DA SILVA PNEUS E ACESSÓRIOS EPP – CNPJ 18.804.263/0001-19.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos itens da planilha abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	Câmara de ar para 750- 16	PIRELLI	UNID	60	105,00	6.300,00
2	Câmara de ar para 900- 20	PIRELLI	UNID	60	150,00	9.000,00
3	Câmara de Ar aro 13-14	PIRELLI	UNID	18	58,00	1.044,00
4	Câmara de Ar 1000/20	PIRELLI	UNID	16	182,00	2.912,00
5	Pneus 750x16 comum Borrachudo	PIRELLI	UNID	40	975,00	39.000,00
6	Pneus 750/16 comum Direcional	PIRELLI	UNID	30	905,00	27.150,00
7	Pneus 215/75 R 17,5 Radial direcional	PIRELLI	UNID	48	1.500,00	72.000,00
8	Pneus 900/R 20 - Comum direcional com câmara	PIRELLI	UNID	20	1.450,00	29.000,00
9	Pneus 900/R 20 - Comum borrachudo	PIRELLI	UNID	44	1.600,00	70.400,00
10	Pneus 275/80 R22,5 radial direcional	PIRELLI	UNID	4	2.250,00	9.000,00
11	pneus 275/80r 22,5 radial borrachudo	PIRELLI	UNID	8	2.350,00	18.800,00
12	Pneus 185/70 R14	PIRELLI	UNID	10	475,00	4.750,00
13	Pneus 245/70 R16 radial	PIRELLI	UNID	18	1.100,00	19.800,00
14	Pneus 1000/20 comum direcional	PIRELLI	UNID	4	1.680,00	6.720,00
15	Pneu 1000/20 comum borrachudo	PIRELLI	UNID	8	1.850,00	14.800,00
16	Protetores aro 16	ECOBORR	UNID	60	49,00	2.940,00
17	Protetores aro 20	ECOBORR	UNID	85	68,00	5.780,00
18	Alongador de válvula	VULCAN	UNID	20	23,00	460,00
19	Válvula para pneus sem câmara	VULCAN	UNID	60	50,00	3.000,00
20	Vulcanit Vipal vd 02	VIPAL	UNID	40	34,00	1.360,00
21	Vulcanit Vipal vd 03	VIPAL	UNID	40	38,00	1.520,00
22	Vulcanit Vipal vd 04	VIPAL	UNID	60	40,00	2.400,00
23	Vulcanit Vipal vd 05	VIPAL	UNID	60	40,00	2.400,00
24	Vulcanit Vipal vd 06	VIPAL	UNID	25	48,00	1.200,00
25	Vulcanit Vipal vd 07	VIPAL	UNID	20	52,00	1.040,00
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						352.776,00

VR *FR*



Valor total por extenso: *Trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

A Empresa vencedora que descumprir quaisquer obrigações estabelecidas ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, ou seja, advertência, multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com Administração Pública de Ibimirim, por prazo de até 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, garantida a defesa prévia.

CLÁUSULA QUARTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados.
2. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Administração o novo preço que substituirá o então registrado.
 - 2.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.
2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:
 - 2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
 - 2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
 - 2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
 - 2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
 - 2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
 - 2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
 - 2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
3. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.



3.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

3.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

4. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.

- Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 002/2019 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar para cada item.

- É vedado caucionar ou utilizar a contratação decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da promitente contratante;

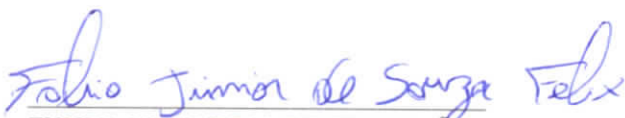
CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco como o competente para dirimir questões relativas ao presente edital, excluindo-se qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA- CONCLUSÃO

E, por assim haverem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata, bem como observar fielmente todas as decisões legais aplicáveis, assinando-a perante as testemunhas a tudo presentes, em duas vias de igual teor, cada uma delas considerada um original. Os casos não previstos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM, em acordo com o(a) representante da Promitente Contratada.

Ibimirim, 18 de março de 2019.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FÁBIO JUNIOR DE SOUZA FELIX
CONTRATANTE



VR DA SILVA PNEUS E ACESSÓRIOS EPP
CNPJ 18.804.263/0001-19
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome/CPF: Silvana Magalhães L. da Silva
CPF: 043.210.614-66


Nome/CPF: Maria Sônia B. Cavalcante
CPF: 746.825.804-00

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA Nº 002/2019-SRP REF. AQUISIÇÃO
PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E
DIDÁTICOS PARA ATENDER DEMANDA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Aos 18 dias do mês de março do ano de 2019, a Administração Pública de Ibimirim, através de seu Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e do Decreto Municipal nº. 032/2009, e consoante às cláusulas e condições constantes deste instrumento resolvem efetuar o registro de preço, conforme processo administrativo nº 002/2019, referente ao Pregão Presencial nº 002/2019, à empresa: MARCOS AURÉLIO B. MAGALHÃES ME – CNPJ nº 10.379.027/0001-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte: (ver mapa anexo).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

A Empresa vencedora que descumprir quaisquer obrigações estabelecidas ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, ou seja, advertência, multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com Administração Pública de Ibimirim, por prazo de até 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, garantida a defesa prévia.

CLÁUSULA QUARTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados.

2. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Administração o novo preço que substituirá o então registrado.

2.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.
2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:
 - 2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
 - 2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
 - 2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
 - 2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
 - 2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
 - 2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
 - 2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
3. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar esta impossibilitada de cumprir as exigências da ata.
 - 3.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
 - 3.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.
4. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 003/2019 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar para cada item.
- É vedado caucionar ou utilizar a contratação decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da promitente contratante;

CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco como o competente para dirimir questões relativas ao presente edital, excluindo-se qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA- CONCLUSÃO



E, por assim haverem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata, bem como observar fielmente todas as decisões legais aplicáveis, assinando a perante as testemunhas a tudo presentes, em duas vias de igual teor, cada uma delas considerada original. Os casos não previstos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM, em acordo com o(a) representante da Promitente Contratada.

Ibimirim, 18 de março de 2019



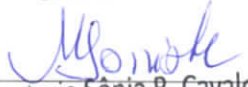
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FÁBIO JUNIOR DE SOUZA FELIX
CONTRATANTE



MARCOS AURÉLIO B. MAGALHÃES ME
CNPJ 10.379.027/0001-90
CONTRATADA

Testemunhas :


Silvania Magalhães L. da Silva
CPF: 043.210.814-66


Maria Sônia B. Cavalcante
CPF: 746.825.804-00



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADAUTO DA SILVA
 Acesse em: <https://cfc.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 96970e39-af6b-46cb-b4a8-6f68531b83a7

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO COR AZUL, PRETO E VERMELHA.	RADEX	UNID	10	6,90	69,00
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO EM PLÁSTICO	RADEX	UNID	400	7,30	2.920,00
3	APONTADOR SIMPLES PARA LÁPIS COMUM DE METAL CX COM 24 UNID.	LEONORA	CX	300	18,00	5.400,00
4	ASPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO 17MM PACOTE COM 100 PEÇAS PRETA	ALAPLAST	PACT	16	62,60	1.001,60
5	BARBANTE 8 FOIS, COM 130 METROS. 100% ALGODÃO	BILLA	ROLO	100	25,00	2.500,00
6	BEXIGA Nº 08 COLIRIDOC COM FORMATO ARREDONDADO, 20 CM; CORES VIBRANTES, BRILHO INTENSO E NÃO SOLTA TINTA, PACOTES COM 50 UNIDADES. PRDUTO BIODEGRADÁVEL E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	S. ROQUE	PACT	400	9,40	3.760,00
7	BORRACHA PONTEIRA CAIXA COM 50 UNID	MERCUR	CX	200	17,30	3.460,00
8	CADERNO GRANDE ESPIRAL CAPA DURA COM 6 MATERIAS.	TILIBRA	UNID	240	17,00	4.080,00
9	CADERNO PEQUENO ESPIRAL CAPA DURA COM 96 FOLHAS	TILIBRA	UNID	400	8,90	3.560,00
10	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO COR AZUL MEDINDO 390X290X180MM.	ALAPLAST	UNID	200	7,90	1.580,00
11	CALCULADORA DE BOLSO, 8 DÍGITOS, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, %, MEMÓRIA. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ALIMENTAÇÃO SOLAR	LEONORA	UNID	40	13,00	520,00
12	CALCULADORA MÉDIA DE ESCRITORIO, 12 DÍGITOS, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, %, MEMÓRIA. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ALIMENTAÇÃO: SOLAR	LEONORA	UNID	40	24,00	960,00
13	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO: 0,8MM, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES CAIXA COM 50 UNID. NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA.	BIC	CX	100	53,60	5.360,00
14	CANUDO MÉDIO PACOTE C/100UND	BILLA	PACT	20	6,30	126,00



15	CAPA PL�STICA PARA ENCADERNA�O A4 TRANSPARENTE	ALAPLAST	UNID	800	0,70	560,00
16	CARTOLINA TAM 50X66 CM (CORES BRANCA, AMARELA, VERDE E AZUL)	SOUZA	UNID	2000	0,90	1.800,00
17	CONTRACAPA PARA ENCADERNA�O A4 COLORIDA	ALAPLAST	UNID	800	0,70	560,00
18	CD-R GRAV�VEL 700MB	ELGIN	UNID	400	1,10	440,00
19	CLIPS N� 2/0 CAIXA COM 500G	FERPLAS	CX	20	16,35	327,00
20	CLIPS N� 3/0 CAIXA COM 500G	FERPLAS	CX	20	16,35	327,00
21	CLIPS N� 6/0 CAIXA COM 500G	FERPLAS	CX	20	16,35	327,00
22	COLA BRANCA EM TUBO COM 40G	KOALA	UNID	800	1,25	1.000,00
23	COLA BRANCA EM TUBO COM 500G	KOALA	UNID	800	9,90	7.920,00
24	COLA BRANCA EM TUBO COM 90G	KOALA	UNID	800	2,30	1.840,00
25	COLA COLORIDA 6 CORES, 23 GRAMAS. COM BICO DOSADORA TAMPA ANTIASFIXIANTE. COMPOSI�O: RESINA DE PVA, CONSERVANTES E PIGMENTOS.	KOALA	CX	200	6,30	1.260,00
26	COLA DE CONTATO	BRASCOPLAST	UNID	60	9,50	570,00
27	COLA PARA ISOPOR 90G	KOALA	UNID	600	4,50	2.700,00
28	COLA QUENTE GRANDE PACOTE C/ 50UND	KOALA	PACT	20	42,00	840,00
29	COLA QUENTE PEQUENA PACOTE C/ 50UND	NEXEL	PACT	20	42,00	840,00
30	CORRETIVO L�QUIDO SEM DILUENTE, � BASE D'AGUA, COM, NO M�NIMO 18 ML, SECAGEM R�PIDA, CAIXA COM 12 UNIDADE	FRAMA	CX	20	24,90	498,00
31	DIVIS�RIA PARA FICH�RIO UNIVERSIT�RIO, TAMANHO A4, PACOTE COM 10 DIVIS�RIAS	TILIBRA	PACT	50	9,00	450,00
32	DVD M�DIA VIRGEM	ELGIN	UNID	400	1,10	440,00
33	ENVELOPE PARA CD	SCRITY	UNID	800	0,15	120,00
34	ENVELOPE TAM 11x16CM CORES VARIADAS	SCRITY	UNID	240	0,40	96,00
35	ENVELOPE TAM 13x19CM CORES VARIADAS	SCRITY	UNID	240	0,50	120,00
36	ENVELOPE TAM 23X16CM COR DE MADEIRA	SCRITY	UNID	240	0,40	96,00
37	ENVELOPE TAM 23X16CM CORES VARIADAS	SCRITY	UNID	240	0,50	120,00
38	ENVELOPE TAM A4	SCRITY	UNID	1600	0,50	800,00
39	ESTILETES CAIXA COM 12 UNIDADES	MASTERPRINT	CX	60	29,00	1.740,00
40	EVA (CORES: ROSA, PRETA, VERMELHA, AZUL CLARO, AZUL TURQUESA, LIL�S, BRANCA, MARROM, AMARELO, VERDE, LARANJA) TAM 600X400X2MM	DUBFLEX	FOLHA	600	2,75	1.650,00
41	EXTRATOR DE GRAMPO COM ESP�TULA GALVANIZADO	MASTERPRINT	UNID	40	3,50	140,00
42	FITA ADESIVA CREPE 18x50 PACOTE COM 6 UNID (ROLO)	EUROCELL	PCT	100	22,00	2.200,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADAUTO DA SILVA
 Acesse em: https://clic.licite.pb.gov.br/epd/validaDoc.aspx?codigo_documento:96970e39-af6b-46cb-b4a8-6e8531b83a7

JR

B

Comissão Permanente de Licitação
 1600
 UNID



43	FITA DE CETIM Nº02 10MM PEÇA COM 10 METROS, CORES VARIADAS	EUROCELL	UNID	40	6,50	260,00
44	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX50M	EUROCELL	UNID	1400	4,30	6.020,00
45	FITA DUPLA FACE 19MM X 30M	EUROCELL	UNID	600	7,60	4.560,00
46	FITA ADESIVA COLORIDO 12mm X 10m,	EUROCELL	UNID	2000	1,95	3.900,00
47	FOLHAS DE ISOPOR 10MM	FRICALOR	UNID	50	4,55	227,50
48	FOLHAS DE ISOPOR 15MM	FRICALOR	UNID	50	6,75	337,50
49	FOLHAS DE ISOPOR 20MM	FRICALOR	UNID	50	8,05	402,50
50	GIZ DE CERA COLORIDO GIZÃO CAIXA COM 12 CORES	KOALA	CX	1000	4,15	4.150,00
51	GLITER ADICIONADO EM SACOS DE 1KG (CORES: ROSA, AZUL, VERDE, PRATA, DOURADO, VERMELHO).	GLINORT	KG	8	69,00	552,00
52	GRAMPEADOR DE ALTA PRESSÃO PARA GRAMPO 106/6	MASTERPRINT	UNID	10	85,00	850,00
53	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 PARA 25FL	MASTERPRINT	UNID	40	29,00	1.160,00
54	GRAMPO PARA GRAMPEADOR ZINCADO 106/6 CAIXA COM 3.500 UNIDADES	LEONORA	CX	10	13,90	139,00
55	GRAMPO PARA GRAMPEADOR ZINCADO 23\10 CAIXA COM 5.000	LEONORA	CX	10	7,30	73,00
56	GRAMPO PARA GRAMPEADOR ZINCADO 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES	LEONORA	CX	40	6,90	276,00
57	GUILHOTINA PARA PAPEL A4, COM 30 CM, PARA ATÉ 10 FOLHAS, COM TRAVAMENTO	LEONORA	UNID	2	262,60	525,20
58	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES	MASTERPRINT	CX	1600	7,60	12.160,00
59	LÁPIS GRAFITE CAIXA COM 144 UNID	MASTERPRINT	CX	200	82,00	16.400,00
60	LÁPIS HIDROCOR CAIXA COM 12 CORES	LEONORA	CX	400	7,90	3.160,00
61	LÁPIS MARCA TEXTO AMARELO CAIXA COM 10UND	MASTERPRINT	CX	20	19,00	380,00
62	LIVRO PAUTADO CAPA DURA COM 100 FLS TIPO ATA	TILIBRA	UNID	40	19,00	760,00
63	LIVRO PARA REGISTRO DE PONTO	TILIBRA	UNID	40	22,90	916,00
64	LIVRO PROTOCOLO CAPA DURA COM 100FLS	TILIBRA	UNID	4	14,90	59,60
65	MASSA PARA MODELAR C/12 CORES	KOALA	CX	600	4,50	2.700,00
66	PALITO P/ CHURRASCO PACOTE COM 50 UNID.	BILLA	PACT	40	4,50	180,00
67	PALITO P/ PICOLÉ PACOTE COM 50 UNID.	BILLA	PACT	80	2,30	184,00
68	PAPEL 40g	SOUZA	UNID	2000	1,20	2.400,00
69	PAPEL A4 210 X 297MM CAIXA COM 10 RESMAS	REPORT	CX	160	245,00	39.200,00
70	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS	VMP	UNID	400	1,25	500,00
71	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS	VMP	UNID	160	1,40	224,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADAUTO DA SILVA
 Acesso em: https://www.tce-pe.gov.br/epi/validarDoc.seam?CodigoDoDocumento:96970e39-4f6e-46cb-b4a8-6f68531b83a7

32



72	PAPEL COLORSETE CORES VARIADAS	VMP	FOLHA	800	1,30	1.040,00
73	PAPEL CREPOM, FORMATO 48X200MM, CORES VARIADAS	VMP	UNID	800	0,90	720,00
74	PAPEL GUACHE CORES VARIADAS	VMP	FOLHA	800	1,40	1.120,00
75	PAPEL LAMINADO	VMP	FOLHA	400	1,40	560,00
76	PAPEL LEMBRETE CORES VARIADAS	VMP	BLOCO	16	5,90	94,40
77	PAPEL LINHO A4 210X297 CAIXA COM 50 FOLHAS	MASTERPRINT	CX	30	24,30	729,00
78	PAPEL FOTOGRÁFICO DUPLA FACE A4 CAIXA COM 20 FOLHAS	MASTERPRINT	CX	30	16,60	498,00
79	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 210X297 CAIXA COM 50 FOLHAS	MASTERPRINT	CX	30	40,30	1.209,00
80	PAPEL MADEIRA	SCRITY	FOLHA	2000	1,20	2.400,00
81	PASTA A/Z TAM OFÍCIO LONGO LARGA CAIXA COM 20 UNIDADES	FRAMA	CX	20	236,00	4.720,00
82	PASTA CLASSIFICADOR DE PAPEL C/ PRENDEDOR INTERNO CORES VARIADAS	FRAMA	UNID	160	2,35	376,00
83	PASTA DE PAPEL COM ELÁSTICO CORES VARIADAS	FRAMA	UNID	160	2,40	384,00
84	PASTA POLIONDA TAM OFÍCIO FINA 2CM DE ESPESSURA	ALAPLAST	UNID	100	3,50	350,00
85	PASTA POLIONDA TAM OFÍCIO GROSSA 3,5CM DE ESPESSURA	ALAPLAST	UNID	100	4,10	410,00
86	PASTA POLIONDA TAM OFÍCIO MÉDIA 5,5CM DE ESPESSURA	ALAPLAST	UNID	100	4,80	480,00
87	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA TAM. OFÍCIO COM VARETA PLÁSTICA E PRENDEDOR PLÁSTICO	FRAMA	UNID	160	3,30	528,00
88	PEN DRIVE 8GB	SANDISK	UNID	20	39,00	780,00
89	PERCEVEJOS NIQUELADOS CX.C/ 100 UND	LEONORA	CX	8	5,90	47,20
91	PERFURADOR: COMPOSIÇÃO: AÇO, CAVALETE DUPLO, PINOS PERFURANTES COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, TAPETE PLÁSTICO, CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 40 FOLHAS, DIMENSÕES: 145 X 128 X 135 MILÍMETROS.	MASTERPRINT	UNID	20	49,00	980,00
92	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO AZUL CAIXA COM 12UND. CORES AZUL, PRETO E VERMELHO	COMPACTOR	CX	400	92,00	36.800,00
93	PINCEL PERMANENTE PILOTO (CORES VERMELHO, AZUL E PRETO) CAIXA COM 12 UNID.	RADEX	CX	400	29,00	11.600,00
94	PISTOLA DE COLA QUENTE BIVOLTES 40WATS REFERENCIA PCQ40. TAMANHO GRANDE	LEONORA	UNID	30	29,00	870,00
95	PISTOLA DE COLA QUENTE BIVOLTES 40WATS REFERENCIA PCQ40. TAMANHO PEQUENA	LEONORA	UNID	30	19,00	570,00

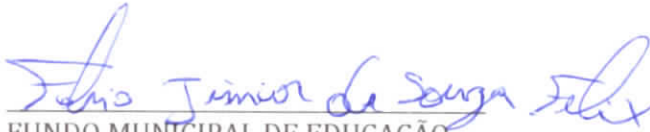
Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADAUTO DA SILVA
 Acesso em: https://cei.cei.br.gov.br/cei/validar/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=96970e392af6b-46cb-b4a8-dfe8531b83d2

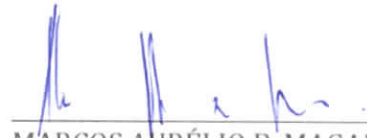
Processo Permanente de Licitação nº 167/2019
 Pag. 10



96	QUADRO BRANCO 120X275	MADEMASTER	UNID	24	295,00	7.080,00
97	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM	WALEU	UNID	80	1,40	112,00
98	RÉGUA TRANSPARENTE 50 CM	WALEU	UNID	40	4,20	168,00
99	TESOURA ESCOLAR	MASTERPRINT	UNID	800	3,20	2.560,00
100	TESOURA GRANDE	MASTERPRINT	UNID	10	13,90	139,00
101	TINTA GUACHE CAIXA COM 06 CORES	KOALA	CX	330	4,50	1.485,00
102	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO COR PRETA, AZUL E VERMELHA	RADEX	UNID	4	4,45	17,80
103	TINTA PARA PINCEL PERMANENTE PILOTO COR AZUL, PRETA E VERMELHA CX COM 12 UNID.	RADEX	CX	250	31,00	7.750,00
104	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO AZUL, PRETA E VERMELHA CX COM 12 UNID.	RADEX	CX	250	88,00	22.000,00
105	TNT EM ROLO 1,40 X 50MT (CORES: AZUL, BRANCO, VERMELHO, PRETO, VERDE, MARROM, AMARELO)	DUBFLEX	ROLO	14	104,65	1.465,10
VALOR TOTAL CONTRATADO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						277.776,40

Ibimirim, 18 de março de 2019


 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 FÁBIO JUNIOR DE SOUZA FELIX
 CONTRATANTE


 MARCOS AURÉLIO B. MAGALHÃES ME
 CNPJ 10.379.027/0001-90
 CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADAUTO DA SILVA
 Acesso em: https://eic.itec.pe.gov.br/epp/validador.aspx?CodigoDoDocumento=96970e39-af6b-46cb-b4a8-6fe8531b83a7



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
ATA 003/2018-EDUC**



**ATA 003/2018-SRP REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
DO TIPO PERMANENTES COMO MOBILIÁRIOS,
EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 2018, a Secretaria Municipal de Educação, através de seu Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e do Decreto Municipal nº. 032/2009, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolve efetuar o registro de preço, conforme processo administrativo nº 015/2018, referente ao Pregão Presencial nº 008/2018, com as empresas: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP- CNPJ 11.427.407/0001-16; ALDO FABRÍZIO DUTRA DANTAS – EPP CNPJ 08.321.484/0001-82 e PIMENTEL COFRES E MÓVEIS LTDA – CNPJ 05.065.380/0001-66.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte: (ver mapa anexo).

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

A Empresa vencedora que descumprir quaisquer obrigações estabelecidas ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, ou seja, advertência, multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com Administração Pública de Ibimirim, por prazo de até 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, garantida a defesa prévia.

CLÁUSULA QUARTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados.

2. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Administração o novo preço que substituirá o então registrado.

2.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesso em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96970e39-af0b-46cb-b448-6fe8531b83a7



Assinatura Digitalmente por: JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesse em: <https://eetce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 96970e39-af6b-46cb-b448-6fe8531b83a7

2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

3. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

3.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

3.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

4. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.

- Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 008/2018 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar para cada item.

- É vedado caucionar ou utilizar a contratação decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da promitente contratante;

CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco como o competente para dirimir questões relativas ao presente edital, excluindo-se qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA- CONCLUSÃO



E, por assim haverem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata, bem como observar fielmente todas as decisões legais aplicáveis, assinando perante as testemunhas a tudo presentes, em duas vias de igual teor, cada uma delas considerada um original. Os casos não previstos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM, em acordo com o(a) representante da Promitente Contratada.

Ibimirim, 17 de dezembro 2018.

Fábio Junior de Souza Felix

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fábio Junior Souza Felix
Contratante

Francisco Michel Rodrigues de Deus

GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
CNPJ 11.427.407/0001-16
Contratada

GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
 C.N.P.J. 11.427.407/0001-16
 INSC. EST. 16.170.465-4

Albernon Nobe Almeida

ALDO FABRÍZIO DRUTRA DANTAS EPP
CNPJ 08.321.484/0001-82
Contratada

José Arnoldo Alves Figueiredo

PIMENTEL COFRES E MÓVEIS LTDA
CNPJ 05.065.380/0001-66
Contratada

Testemunhas:

Monika

Nome/CPF: *Monika*
 Nome: *Monika*
 CPF: *743.213.004-00*

Thyza

Nome/CPF: *Thyza*
 Nome: *Thyza Magalhães L. da Silva*
 CPF: *043.210.614-66*



ANEXO I

QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS

EMPRESA: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS EPP – CNPJ 08.321.484/0001-82

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
11	Balança digital 15kg - BL1 (proinfância)	ELGIN-DP15	Unid	1	635,00	635,00
13	Balanco de 4 lugares com estrutura principal em aço carbono - BA (Proinfância)	PB-MÓVEIS	Unid	1	1.000,00	1.000,00
14	Banco retangular monobloco - B1 (Proinfância)	AP DE AZEVEDO	Unid	12	420,00	5.040,00
17	Bebedouro elétrico conjugado com duas colunas - BB1 (proinfância)	LIBELL PRESS	Unid	5	1.078,00	5.390,00
18	Berço com colchão - BÇ1 (Proinfância)	RODIAL	Unid	16	416,00	6.656,00
24	Cafeteira elétrica CF (Proinfância)	BRITÂNIA	Unid	1	149,00	149,00
25	Carros coletores de lixo - CAP 120L - CL (Proinfância)	PLASULTIL	Unid	2	239,00	478,00
29	Conjunto de colchonete para repouso (4 unidades) CO3 (Proinfância)	AF ESTOFADOS	Unid	12	467,00	5.604,00
30	Conjunto de colchonete para trocador (03 unidades) CO2 (Proinfância)	AF ESTOFADOS	Unid	2	236,00	472,00
36	Espremedor de frutas cítricas - EP (proinfância)	ARGE-STARMIX	Unid	1	630,00	630,00
38	Ferro elétrico a seco - FR (proinfância)	B&D	Unid	2	62,00	124,00
40	Fogão industrial 06 bocas - FG1 (Proinfância)	MR FOGÕES	Unid	1	5.260,00	5.260,00
43	Gangorra com manoplas duplas em polietileno - GA (Proinfância)	XALINGO	Unid	1	516,00	516,00
47	Liquidificador Industrial 8L - LQ1 (Proinfância)	VITHORY INOX	Unid	1	646,00	646,00
48	Liquidificador semi-Industrial 2 Litros - LQ2 (Proinfância)	VITHORY INOX	Unid	3	565,00	1.695,00
49	Lixeira 50 litros com Pedal - LX2 (Proinfância)	PLASTEX	Unid	8	82,00	656,00
56	Mixer de Alimentos - MX (Proinfância)	MULTIPLAS	Unid	1	122,00	122,00
57	Placa de tatame em eva (creche I, II e III). Dimensões : 1000 MM X 1000 MM ; Espessura : 20 MM - TA1 (Proinfância)	HAITI	Unid	20	46,00	920,00
59	Processador de alimentos/centrifuga (Doméstico)-MT (proinfância)	BRITÂNIA	Unid	1	486,00	486,00
61	Quadro Branco tipo lousa magnética - QB2 (Proinfância)	MADEMASTER	Unid	2	424,00	848,00
64	Quadros brancos tipo Lousa magnética - QB1 (Proinfância)	MADEMASTER	Unid	6	308,00	1.848,00
67	Sofá em material lavável - SF1 (Proinfância)	MARIANA MADRI	Unid	1	454,00	454,00
68	Televisão de LCD 32" - TV (proinfância)	AOC	Unid	2	1.114,00	2.228,00
69	Túnel lúdico em polietileno - TL (Proinfância)	XALINGO	Unid	1	1.238,00	1.238,00
TOTAL DO CONTRATO						43.095,00

Alberon Nole Almeida
ALDO FABRÍZIO DUTRA DANTAS EPP
CNPJ 08.321.484/0001-82

[Handwritten signatures]





ANEXO II

QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS

EMPRESA: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP - CNPJ 11.427.407/0001-16

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
6	Armário alto em aço com duas portas de abrir - AM4 (Proinfância)	GQS	Unid	4	540,00	2.160,00
16	Batedeira planetária 5 litros - BT1 (Proinfância)	PHILCO	Unid	1	1.566,00	1.566,00
42	Freezer vertical - FZ (proinfância)	CONSUL	Unid	1	2.575,00	2.575,00
44	Geladeira de uso doméstico Frosfree - RF2 (Proinfância)	CONSUL	Unid	2	1.341,00	2.682,00
50	Máquina de Lavar Louças Industrial - Tipo Monocâmara - LV (Proinfância)	BRASTEMP	Unid	1	9.900,00	9.900,00
51	Máquina de Lavar roupa - capacidade 8kg - MQ (proinfância)	LATINA	Unid	1	1.030,00	1.030,00
60	Purificador de água - PR (proinfância)	LATINA	Unid	3	720,00	2.160,00
65	Secadora de roupas 10kg - SC (proinfância)	LATINA	Unid	1	1.500,00	1.500,00
					Valor total	23.573,00

GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

CNPJ 11.427.407/0001-16

Contratada

GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
C.N.P.J. 11.427.407/0001-16
INSC. EST. 16.170.465-4

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADAUTO DA SILVA
Assinatura: https://etce.itec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 96970e39-af6b-46cb-b4a8-6f68531b83a7



ANEXO III

QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS

EMPRESA: PIMENTEL COFRES E MÓVEIS LTDA - CNPJ 05.065.380/0001-66

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	Aparelho de ar condicionado Split 12000 Btu's - AR3 (proinfância)	MIDEA	Unid	2	1.139,00	2.278,00
2	Aparelho de ar condicionado Split 18000 Btu's - AR2 (proinfância)	MIDEA	Unid	1	1.706,00	1.706,00
3	Aparelho de ar condicionado Split 30000 Btu's - AR1 (proinfância)	MIDEA	Unid	1	2.479,00	2.479,00
4	Aparelho de DVD - (Proinfância)	PHILCO	Unid	2	122,00	244,00
5	Aparelho de Microsystem com Karakê - MS (proinfância)	PANASONIC	Unid	9	339,50	3.055,50
7	Armário roupeiro em aço com 12 portas AM2 (Proinfância)	PANDIN	Unid	4	619,60	2.478,40
8	Armário roupeiro em aço com 16 portas AM1 (Proinfância)	PANDIN	Unid	4	1.153,00	4.612,00
9	Armário para primeiros socorros - AM3 (Proinfância)	PANDIN	Unid	1	551,75	551,75
10	Arquivo deslizante em chapa de aço - AQ1 (proinfância)	PANDIN	Unid	2	532,00	1.064,00
15	Batedeira planetária 20 litros - BT2 (Proinfância)	VENANCIO	Unid	1	3.599,40	3.599,40
20	Cadeira fixa com braços - C7 (Proinfância)	FRISOKAR	Unid	10	76,84	768,40
21	Cadeira fixa empilhável - C8 (Proinfância)	FRISOKAR	Unid	4	79,45	317,80
22	Cadeira giratória com braços - C6 (Proinfância)	MOGIFLEX	Unid	4	202,00	808,00
23	Cadeira para criança de 5 a 6 anos - C4 (Proinfância)	PALGON	Unid	16	31,00	496,00
26	Casinha de boneca multicolorida em polietileno - CS (Proinfância)	BELOSHE	Unid	1	1.895,00	1.895,00
27	Centrífuga de frutas de 800W - CT (Proinfância)	PHILCO	Unid	1	189,00	189,00
28	Conjunto coletivo tamanho 01 - CJC - 01 (Proinfância)	BELOSHE	Unid	16	309,55	4.952,80
31	Conjunto de lixeira composto por 5 coletores - LX1 (proinfância)	BELOSHE	Unid	2	497,00	994,00
35	Escorregador com rampa e uma escada de degraus em polietileno - ES (Proinfância)	XALINGO	Unid	1	373,00	373,00
39	Fogão 04 bocas - de uso doméstico - FG2 (Proinfância)	ATLAS	Unid	1	4.780,00	4.780,00
41	Forno Microondas 30 L - MI (proinfância)	PANASONIC	Unid	2	328,00	656,00
46	Gira-Gira ou Carrossel - CR (Proinfância)	XALINGO	Unid	1	698,10	698,10
52	Mesa de reunião - M7 (Proinfância)	MARZO	Unid	1	269,00	269,00
53	Mesa de trabalho em tampo único - M6 (Proinfância)	MARZO	Unid	4	355,00	1.420,00
54	Mesa para refeição de adultos circular - M8 (Proinfância)	PLAXMETAL	Unid	1	308,60	308,60
55	Mesa retangular monobloco - M1 (Proinfância)	MARZO	Unid	6	760,00	4.560,00
58	Poltrona individual estofada - PO (Proinfância)	MOGIFLEX	Unid	4	502,00	2.008,00
62	Quadro de avisos metálico - QC (Proinfância)	MADEMASTER	Unid	2	203,00	406,00
63	Quadro mural de feltro - QM (Proinfância)	MADEMASTER	Unid	8	76,00	608,00
					VALOR TOTAL	48.575,75

José Arnaldo Alves Pimentel
PIMENTEL COFRES E MÓVEIS LTDA
CNPJ 05.065.380/0001-66



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata 004/2019-srp REF. AQUISIÇÃO PARCELADA
DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA
ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Aos 09 (nove) dias do mês de Abril do ano de 2019, a Administração Pública de Ibimirim, através de seu Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e do Decreto Municipal nº. 032/2009, e consoante às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme processo administrativo nº 005/2019, referente ao Pregão Presencial nº 005/2019, a empresa: ALIANÇA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 09.061.219/0001-75.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

- 1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.
- 1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte: (ver mapa anexo).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

A Empresa vencedora que descumprir quaisquer obrigações estabelecidas ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, ou seja, advertência, multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com Administração Pública de Ibimirim, por prazo de até 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, garantida a defesa prévia.

CLÁUSULA QUARTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados.
2. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Administração o novo preço que substituirá o então registrado.
 - 2.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.
2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:
 - 2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
 - 2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
 - 2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
 - 2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
 - 2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
 - 2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
 - 2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
3. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.
 - 3.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
 - 3.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.
4. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 005/2019 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar para cada item.
- É vedado caucionar ou utilizar a contratação decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da promitente contratante;

CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO

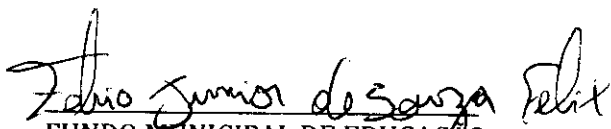
Fica eleito o Foro da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco como o competente para dirimir questões relativas ao presente edital, excluindo-se qualquer outro.

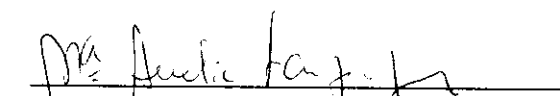


CLÁUSULA OITAVA- CONCLUSÃO

E, por assim haverem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata, bem como observar fielmente todas as decisões legais aplicáveis, assinando, perante as testemunhas a tudo presentes, em duas vias de igual teor, cada uma delas considerada um original. Os casos não previstos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM, em acordo com o(a) representante da Promitente Contratada.


Ibimirim, 09 de abril de 2019


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FÁBIO JUNIOR DE SOUZA FELIX
CONTRATANTE


ALIANÇA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 09.061.219/0001-75
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome/CPF: Sivanha Magalhães L. da Silva
CPF: 043.210.614-66


Nome/CPF: Sônia B. Cavalcante
CPF: 746.825.804-00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADALTO DA SILVA
Acesse em: [https://epp.cidade.ibimirim.pe.gov.br/epp/cidadeDoc.seam](https://epp.cidade.ibimirim.pe.gov.br/epp/cidadeDoc.seam?cidadeDoc.seam)
Código do documento: 96970e39-af6b-46cb-b4a8-6fe8531b83a7



ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA NYLON 3,20 - TIPO ENFORCADO GATO ACONDICIONADO PACOTE COM 100 UNIDADES	FOXLUX	PCT	10	12,60	126,00
2	ABRAÇADEIRA EM AÇO GALVANIZADO PARA FITA BANDITE	FOXLUX	Unid	30	1,30	39,00
3	ADAPTADOR 3 SAIDA 2 P+T (TÊ) FAB. NACIONAL REGISTRO DO INMETRO	ILUME	Unid	50	4,30	215,00
4	ADAPTADOR FLANGE 20mm - PRODUTO DE 1ª LINHA - NORMATIZADO	KRONA	Unid	20	5,90	118,00
5	ADAPTADOR FLANGE 25mm - tipo KRONA OU SIMILAR - 1ª LINHA - NORMATIZADO	KRONA	Unid	20	6,80	136,00
6	ADAPTADOR FLANGE 50mm - tipo KRONA OU SIMILAR - 1ª LINHA NORMATIZADO	KRONA	Unid	10	15,40	154,00
7	ALICATE UNIVERSAL - FORJADO E TEMPERADO EM AÇO CARBONO; CABOS ERGONÔMICOS COM ISOLAMENTO 1000 V; EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR 10; TAM. 8"	TRAMONTINA	Unid	8	23,50	188,00
8	ALICATE DE CORTE DIAGONAL TAM. 6 FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO; TÊMPERA TOTAL NO CORPO; TÊMPERA POR INDUÇÃO NO GUME DE CORTE; CABOS COM ISOLAMENTO 1000 V	DISMA	Unid	4	17,50	70,00
9	ALICATE DE PRESSÃO - COM MORDENTES FORJADOS EM AÇO CROMO VANÁDIO; CORPO FORMADO POR CHAPA CROMADAS; ABERTURA REGULÁVEL - CAPACIDADE DE ABERTURA 20MM; TAM. 10", FAB. NACIONAL - COM INMETRO	TRAMONTINA	Unid	4	32,50	130,00
10	ANTI FERRUGEM EM SPRAY - DESINGRIPANTE COM AÇÃO DURADORA - TIPO WHITELUB SUPER OU SIMILAR	WHITELUB	Unid	10	8,60	86,00
11	ARAME GALV. 18 - DIAM. NOMINAL 1,24MM; COMPRIMENTO POR ROLO 111M/KG; RESISTÊNCIA DE TRAÇÃO 55 KGF/MM ² - 1ª LINHA - NORMATIZADO	GERDAU	KG	30	17,70	531,00
12	ARAME DE FERRO RECOZIDO 18 - DIÂMETRO NOMINAL 1,25MM - MASSA NOMINAL 0,01KG/M - 1ª LINHA - NORMATIZADO	GERDAU	KG	10	11,00	110,00
13	ARCO DE SERRA - ARCO EM AÇO TUBULAR; PARA CORTES DE ATÉ 89MM (3.1/2) DE PROFUNDIDADE; SOBREINJETADA COM CABO ANATÔMICO, FECHADO, DE PLÁSTICO RESISTENTE; ARCO PARA SERRAS DE 300MM; COM TENSÃO POR UMA PORCA BORBOLETA NA PARTE FRONTAL DO ARCO.- DE FAB. NACIONAL - REG. INMETRO	STARRET	Unid	5	20,80	104,00
14	ARGAMASSA PACOTE COM 20KG - TIPO AC-1 - 1ª LINHA DE QUALIDADE	ITATIUNGA	Unid	50	10,20	510,00
15	ASSENTO SANITARIO SIMPLES COM TAMPA 1ª LINHA	GRAMPAST	Unid	30	15,00	450,00
16	BACIA SANITARIA ACOPLADA C/ CX 1ª LINHA NORMATIZADO	CELITE	Unid	10	207,00	2.070,00
17	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL 1ª LINHA NORMATIZADO	CELITE	Unid	30	92,00	2.760,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADALDO DA SILVA
 Acesse em: https://www.ibimirim.pe.br/epi/auda/auda-segna/Codigo-do-documento: 96970339-af6b-40cb-b448-6f885535283a7



18	BANDEJA PARA PINTURA BANDEJA PLÁSTICA PRETA; IDEAL PARA ROLOS DE 23 CM; MEDIDAS: MEDIDA DO ESCORREDOR: 23 CM; COMPRIMENTO TOTAL: 37 CM; LARGURA: 26,5 CM - 1ª LINHA	ATLAS	Unid	20	6,00	120,00
19	BOBINA ZINCADA (ZINCO) - 1ª LINHA - NORMATIZADO	GERDAU	KG	100	10,90	1.090,00
20	BOCAL RABICHO - FAB. NACIONAL - COM REG. INMETRO - NORMATIZADO	ILUME	Unid	40	2,50	100,00
21	BOIA COM SENSOR DE PRESENÇA 1ª LINHA - FA. NACIONAL - INMETRO NORMATIZADO	ANALGIA	Unid	3	34,00	102,00
22	BOIA DE 20 (3/4) - FAB. NACIONAL - 1ª LINHA NORMATIZADO	KRONA	Unid	10	6,00	60,00
23	BOTA DE BORRACHA - FAB. NACIONAL - 1ª LINHA	GREENDA	Unid	4	35,00	140,00
24	BRITA Nº 19	GRAVAL	M³	12	118,00	1.416,00
25	BROCA ACO 1/2 - FAB. NACIONAL - REG. INMETRO	KIWI	Unid	7	27,50	192,50
26	BROCA AÇO 3/8 - FAB. NACIONAL - REG. INMETRO	KIWI	Unid	7	13,50	94,50
27	BROCA AÇO 5/16 - FAB. NACIONAL - REG. INMETRO	KIWI	Unid	7	13,00	91,00
28	BROCA CONCRETO 10 - FAB. NACIONAL - REG. INMETRO	DISMA	Unid	8	8,80	70,40
29	BROCA CONCRETO 12 - FAB. NACIONAL - REG. INMETRO	DISMA	Unid	4	11,80	47,20
30	BROCA CONCRETO 7 - FAB. NACIONAL - REG. INMETRO	DISMA	Unid	10	6,40	64,00
31	BROCA CONCRETO 8 - FAB. NACIONAL - REG. INMETRO	DISMA	Unid	10	6,80	68,00
32	BROCA MAD. 10 - FAB. NACIONAL - REG. INMETRO	DISMA	Unid	5	3,90	19,50
33	BROCA MAD. 7 - FAB. NACIONAL - REG. INMETRO	DISMA	Unid	5	2,90	14,50
34	BROCA MAD. 8 - FAB. NACIONAL - REG. INMETRO	DISMA	Unid	5	3,50	17,50
35	BUCHA PAREDE 10 - 1ª LINHA - NORMATIZADO	PLASTFIL	Unid	200	0,35	70,00
36	BUCHA PAREDE 8 - 1ª LINHA - NORMATIZADO	PLASTFIL	Unid	200	0,20	40,00
37	BUCHA REDUÇÃO PARA ESGOTO MED. 50X40 - 1ª LINHA - NORMATIZADO	KRONA	Unid	10	1,00	10,00
38	BUCHA REDUÇÃO SOLD - TAM. 50X25 - 1ª LINHA NORMATIZADO	KRONA	Unid	10	2,20	22,00
39	CADEADO Nº 30 - FAB. NACIONAL - REG. INMETRO	PADO	Unid	70	14,00	980,00
40	CADEADO Nº 40 - FAB. NACIONAL - REG. INMETRO	PADO	Unid	40	20,00	800,00
41	CADEADO Nº 50 - FAB. NACIONAL - REG. INMETRO	PADO	Unid	30	30,00	900,00
42	CADEADO Nº 60 N - FAB. NACIONAL - REG. INMETRO	PADO	Unid	20	49,00	980,00
43	CAIXA 2X4 NACIONAL - FAB. NACIONAL - REG. INMETRO	TRAMONTINA	Unid	40	1,00	40,00
44	CAIXA DE AGUA 1.000 LITROS NA COR AZUL - FAB. EM POLIETILENO - COM TAMPA COM ENCAIXE - PRODUTO NORMATIZADO	MULTICAIXA	Unid	8	258,00	2.064,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADALTO DA SILVA
 Acesse em: https://eccc.epe.gov.br/validador.jspx?docId=3770e3a1ff0-2qb-54-61688-683a0



Documento Assinado Digitalmente por: OSF AD A T O P A S H V A
 Acesso em: https://eccc.ce.pe.gov.br/epi/Qualidade/Seam/Consulta.do?codigo_documento=36970e36-6e88-1b83a

45	CAIXA DE AGUA 2.000 LITROS NA COR AZUL - FAB. EM POLIETILENO - COM TAMPA COM ENCAIXE - PRODUTO NORMATIZADO	MULTICAIXA	Unid	3	620,00	1.860,00
46	CAIXA DE AGUA 5.000 LITROS NA COR AZUL - FAB. EM POLIETILENO - COM TAMPA COM ENCAIXE - PRODUTO NORMATIZADO	MULTICAIXA	Unid	1	1.580,00	1.580,00
47	CAIXA DE AGUA 500 LITROS NA COR AZUL - FAB. EM POLIETILENO - COM TAMPA COM ENCAIXE - PRODUTO NORMATIZADO	MULTICAIXA	Unid	4	159,00	636,00
48	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA 6A - 9LT - 1ª LINHA NORMATIZADO	GRANPLAST	Unid	100	19,50	1.950,00
49	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO - MED. 200MM - COM TAMPO - PRODUTO NORMATIZADO	ILUME	Unid	25	3,50	87,50
50	CAIXA DISTRIBUIÇÃO P/ 12 DISJUNTORES - FAB. NACIONAL - COM REGISTRO INMETRO	ILUME	Unid	4	15,80	63,20
51	CAIXA DISTRIBUIÇÃO P/ 6 DISJUNTORES - PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL - COM REG. INMETRO	ILUME	Unid	10	11,80	118,00
52	CAIXA PADRÃO CELPE MONOFASICA - PRODUTO NORMATIZADO	TAP	Unid	5	33,50	167,50
53	CAIXA PADRÃO CELPE TRIFASICA - PRODUTO NORMATIZADO	TAP	Unid	10	98,00	980,00
54	CAIXA SIFONADO PLAST 4-SD - MAT. DE 1ª LINHA - PRODUTO NORMATIZADO	HECK	Unid	5	4,70	23,50
55	CAL VIRGEM EM PÓ ACONDICIONADO EM SACOS DE 10 KG	KIMICAL	Unid	80	10,00	800,00
56	CANALETA 10x20mm - 3mts COM ADESIVO AUTO COLANTE	ILUME	Unid	50	4,70	235,00
57	CANO DE 100mm ESGOTO 1ª LINHA NORMATIZADO	KRONA	MTS	120	8,00	960,00
58	CANO DE 40mm ESGOTO 1ª LINHA NORMATIZADO	KRONA	MTS	120	3,30	396,00
59	CANO DE 50mm ESGOTO 1ª LINHA NORMATIZADO	KRONA	MTS	120	5,20	624,00
60	CANO ITE 3/4" 1ª LINHA NORMATIZADO	PLASTFIL	MTS	200	0,80	160,00
61	CANO SOLD 20mm c 1ª LINHA NORMATIZADO	KRONA	MTS	240	1,30	312,00
62	CANO SOLD 25mm c 1ª LINHA NORMATIZADO	KRONA	MTS	240	1,90	456,00
63	CANO SOLD 50mm c 1ª LINHA NORMATIZADO	KRONA	MTS	180	7,90	1.422,00
64	CANO TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA NORMATIZADA	KRONA	Unid	100	5,90	590,00
65	CANTONEIRA 3/4 X 1/8 1ª LINHA	GERDAU	Unid	10	27,80	278,00
66	CANTONEIRA DE 1 1/2 X 1/8 1ª LINHA	GERDAU	Unid	5	82,00	410,00
67	CANTONEIRA DE ENERGIA 1ª LINHA	GERDAU	Unid	10	26,80	268,00
68	CAP SOLD. 20 KRONA 1ª LINHA NORMATIZADO	KRONA	Unid	10	0,50	5,00
69	CAP SOLD. 25 KRONA 1ª LINHA NORMATIZADO	KRONA	Unid	10	0,60	6,00
70	CAP SOLD. 50 KRONA 1ª LINHA NORMATIZADO	KRONA	Unid	10	2,90	29,00
71	CARRINHO DE MÃO TIPO CARROÇA COM CACAMBA CHAPA 26, GALVANIZADA, CAPACIDADE 47 LTS. VARAL, PÉS E DEMAIS ACESSÓRIOS EM CHAPA GALVANIZADA, RODA GALVANIZADA COM PNEU E CÂMARA 3,25X8	METALOSA	Unid	2	118,00	236,00



72	CERAMICA TIPO "A" - 1ª LINHA - PRODUTO NORMALIZADO	INCENOL	M ²	200	17,80	3.560,00
73	CHAPA DE COMPENSADO 1.60X2.20 0,4mm 1ª LINHA	MADEPEÇA	Unid	20	46,80	936,00
74	CHAPA DE COMPENSADO 1.60X2.20 100mm 1ª LINHA	MADEPEÇA	Unid	40	87,50	3.500,00
75	CHAPA DE COMPENSADO 1.60X2.20 150mm 1ª LINHA	MADEPEÇA	Unid	60	119,00	7.140,00
76	CHAVE BOCA 13X14 - FABRICAÇÃO NACIONAL - REG. INMETRO - 1ª LINHA	DISMA	Unid	5	4,60	23,00
77	CHAVE BOCA 16X17 FABRICAÇÃO NACIONAL - REG. INMETRO - 1ª LINHA	DISMA	Unid	5	9,50	47,50
78	CHAVE COMBINADA 19 FABRICAÇÃO NACIONAL - REG. INMETRO - 1ª LINHA	LOCAL	Unid	4	7,80	31,20
79	CHAVE COMBINADA 22 FABRICAÇÃO NACIONAL - REG. INMETRO - 1ª LINHA	DISMA	Unid	4	16,80	67,20
80	CHAVE DE FENDA 1/4X4 FABRICAÇÃO NACIONAL - REG. INMETRO - 1ª LINHA	DISMA	Unid	6	5,80	34,80
81	CHAVE DE FENDA 5/16X5" FABRICAÇÃO NACIONAL - REG. INMETRO - 1ª LINHA	TRAMONTINA	Unid	6	6,60	39,60
82	CHICOTE PRA PIA OU DESCARGA COM 50CMM 1ª LINHA	KRONA	Unid	100	3,30	330,00
83	CHUVEIRO ELETRICO TIPO MAXI DUCHA - 3200W INMETRO NAC	LORENZETTI	Unid	5	57,80	289,00
84	CILINDRO DE FECHADURA PARA PORTA (MIOLO COM DUAS CHAVES)	SOPRANO	Unid	40	18,50	740,00
85	CIMENTO CII - ACONDICIONADO EM SACOS CONTENDO 50KG CADA	NACIONAL	Unid	120	25,60	3.072,00
86	COLA ARALDITE RESISTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 70°C; CURA INICIAL: 10 MINUTOS; CURA TOTAL: 8 HORAS; BSNAGA COM CONTEÚDO: 16G	BRASCOLA	Unid	5	14,60	73,00
87	COLA CONTATO EXTRAUNIVERSAL - RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 70°C; CURA INICIAL: 10 MINUTOS; CURA TOTAL: 8 HORAS; BSNAGA COM CONTEÚDO: 16G	BRASCOLA	Unid	10	6,50	65,00
88	COLA PARA CANO PVC - BSNAGA COM 75G - PRODUTO DE 1ª LINHA- DE FAB. NACIONAL	POLYTUBES	Unid	20	3,70	74,00
89	COLA ADESIVO EPOXI - EM MASSA - EMBALAGEM COM 100G - PRODUTO DE 1ª LINHA	POLYTUBES	Unid	10	6,60	66,00
90	COLA DE SILICONE LÍQUIDA - BSNAGA COM 45g - PRODUTO DE 1ª LINHA	BRASCOLA	Unid	15	4,40	66,00
91	COLA TIPO ADESIVO INSTANTÂNEA EM BSNAGA CONTENDO 3G - PRODUTO DE 1ª LINHA- TIPO SUPER BONDER OU SIMILAR	BRASCOLA	Unid	15	5,00	75,00
92	COLUNA EM AÇO - 5/16 - TAM. 6M - PRODUTO DE 1ª LINHA	GERDAU	Unid	20	68,50	1.370,00
93	CONECTOR PARA ATERRAMENTO	AÇO	Unid	40	2,00	80,00
94	CORDA DE SEDA 10mm 1ª LINHA	ARTEPLAST	KG	10	16,80	168,00
95	CORDA DE SEDA 8mm 1ª LINHA	ARTEPLAST	KG	10	16,80	168,00
96	CORRENTE USO GERAL GALVANIZADA 8mm - PRODUTO DE 1ª LINHA	GERDAU	KG	20	23,80	476,00
97	CURVA ELETRODUTO 180º de 1 1/2 - PRODUTO DE 1ª LINHA -NORMATIZADO	KRONA	Unid	20	9,00	180,00
98	CURVA ELETRODUTO 90º de 1 1/2 - PRODUTO DE 1ª LINHA NORMATIZADO	KRONA	Unid	20	4,80	96,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADAPTO DA SILVA
 Acesso em: 11/05/2016 às 10:33:39
 Endereço: Rua da Educação, nº 1683-7
 CEP: 55010-000 - Ibimirim - PE

